



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: saaecm@candidomota.sp.gov.br
CNPJ: 45.959.954/0001-64

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2.022

O Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberta, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “**Dispensa de Licitação**”, do tipo “**menor preço unitário**”, cujo objeto é a aquisição de “**Bobinas térmicas para impressão simultânea e impressoras Térmicas**”, conforme: *Termo de Referência*, contido no **ANEXO I**.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=668

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 9h00min do dia 29/04/2022
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 16h59min do dia 04/05/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: administrativo01@saaecandidomota.com.br, ou entregues presencialmente, ao setor de compras e licitações, no endereço à Rua João Pio Barbosa, 197, Centro, Cândido Mota/SP, até o prazo limite.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referentes a cada item, bem como o valor total.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aviso obedece o disposto no **§3º, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2.021**, COM A EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, e atingir a mais vantajosa.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Por Item.

Rua João Pio Barbosa, 197 – Centro – Cep 19880-013 – Cândido Mota/SP
Dispensa nº. 009/2022 – Aquisição de Impressoras e Bobinas Térmicas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: saaecm@candidomota.sp.gov.br
CNPJ: 45.959.954/0001-64

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a " **Aquisição de Bobinas térmicas para impressão simultânea e Impressoras Térmicas**", conforme: Termo de Referência e Planilha Orçamentária, contidos no **ANEXO I**, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO PROPOSTA DE PREÇO

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio eletrônico oficial do SAAE de Cândido Mota- http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=668, sendo que a mesma também poderá ser solicitada via e-mail: administrativo01@saaecandidomota.com.br,

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 01 (um) dia útil anterior à data limite de entrega das propostas, pelo e-mail administrativo01@saaecandidomota.com.br, ou pelo telefone (18) 3341-9200.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.1.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: saaecm@candidomota.sp.gov.br
CNPJ: 45.959.954/0001-64

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.1” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: saaecm@candidomota.sp.gov.br
CNPJ: 45.959.954/0001-64

econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA FORMA E DOS PRAZOS

3.1 - As entregas dos equipamentos/materiais, objeto desse certame, deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio da solicitação de fornecimento/empenho pelo Departamento solicitante, a empresa contratada.

3.2 – A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos objetos no seguinte local: Rua João Pio Barbosa, 197 – Centro de Cândido Mota - SP.

3.3 - As entregas deverão ser preferencialmente agendadas junto ao SAAE de Cândido Mota e realizadas em dias úteis, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h até as 16:00h.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

4.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Rua João Pio Barbosa, 197 – Centro – Cep 19880-013 – Cândido Mota/SP
Dispensa nº. 009/2022 – Aquisição de Impressoras e Bobinas Térmicas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: saaecm@candidomota.sp.gov.br
CNPJ: 45.959.954/0001-64

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) a regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

4.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: saaecm@candidomota.sp.gov.br
CNPJ: 45.959.954/0001-64

referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa) dias** da data final da entrega da proposta.

b) Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Aviso, conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal;

5.2 - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da contratada e creditada em sua conta corrente;

5.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência na entrega dos equipamentos.

5.4. A Contratante se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Autarquia.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 5 – CATEGORIA 3.3.90.30.00– FONTE 04;
FICHA 49 – CATEGORIA 4.4.90.52.00 – FONTE 04;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA
fone: (18) 3341-9200 - e-mail: saaecm@candidomota.sp.gov.br
CNPJ: 45.959.954/0001-64

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

7.1 - No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

7.3 - Com o objetivo de se atingir a melhor contratação, em preços compatíveis aos praticados no mercado, a Administração poderá buscar **propostas adicionais**, não vinculando-se as apresentadas por ocasião deste aviso.

Cândido Mota, 27 de abril de 2022.



RENAN MATTA MENÃO
Secretário Municipal do SAAE